

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA
D.U. Nº 097/2017 – ASJUR/PRES.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA, Nº 097/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO
EM 11/09/2017 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A PENTA
ENGENHARIA LTDA – EPP.**

PROCESSO Nº: 00112-00010451/2018-52.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **PENTA ENGENHARIA LTDA – EPP**, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Sala 01, Guará/DF, CEP: 71.250-130, inscrita no CNPJ sob o nº 10.202.890/0001-78, e Inscrição Estadual sob nº 07.507.215/001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 1.378.218 SSP-DF, e do CPF sob nº 620.854.841-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o Parecer nº 028/2018 – ASJUR/PRES (doc. SEI nº 8451891, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (do. SEI nº 8584630) e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.362ª (doc. SEI nº 8598793), com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **00112-00010451/2018-52**, de conformidade com as condições seguintes:

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 097/2017 – ASJUR/PRES**, sem ônus para a Novacap, conforme documento SEI nº 7684845; cuja contratação tem por finalidade a execução de obras de calçadas, observando as normas brasileiras de acessibilidade, conforme Lei nº 10.098/2000, arts. 4 e 5, no Empreendimento do Riacho Fundo II, 4ª Etapa, QN 8B, QN 8F, QN 14E, QN 14F, QN 15D, QN 18 a 34, RA XXI - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os **atos praticados** no período compreendido entre o dia **09/05/2018** a **31/05/2018**, correspondente a 23(vinte três) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de **execução por 97 (noventa e sete) dias corridos**, a partir de **01/06/2018**, com término em **05/09/2018**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de **06/08/2018** para **04/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

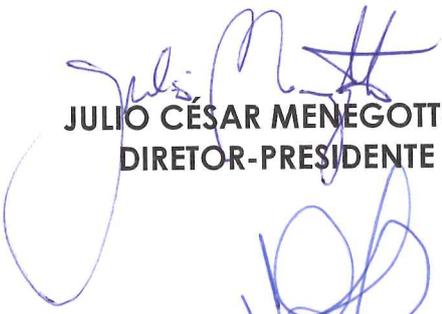
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 097/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 11 de junho 2018.

PELA NOVACAP:



**JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE**



**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

PELA CONTRATADA:



RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES

TESTEMUNHAS:



JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF: 677.722.856-04



FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04